

**EDITAL Nº 23/2026 - DIRPROP/PROEN**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRAMA DE APOIO À**  
**EDUCAÇÃO TUTORIAL - Pró-PET/PARANÁ**

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora de Programas e Projetos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Chamada Pública nº 10/2026 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO INTERNO no âmbito do PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL (Pró-PET), nos termos a seguir estabelecidos:

**1 OBJETIVOS**

1.1 Fomentar a pesquisa nas IEES do Paraná por meio da criação de Grupos de Educação Tutorial (Grupos PET), promovendo a distribuição mais equilibrada desses grupos, de forma proporcional ao número de estudantes de graduação na modalidade presencial.

1.2 Selecionar projetos de ensino, indissociáveis da extensão e da pesquisa, de modo a conceder apoio financeiro para consolidação e nova implantação de 5 (cinco) Grupos de Educação Tutorial (Grupos PET) na UNICENTRO conforme segue:

1.2.1 Grupos Consolidados: consolidar 2 (dois) Grupos PET em vigência na UNICENTRO conforme aprovado pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional Pró-PET.

1.2.2 Novos Grupos PET: implantar 1 (um) Grupo PET na modalidade “bacharelado”.

1.2.3 Novos Grupos PET: implantar 2 (dois) Grupos PET na modalidade “licenciatura”.

1.2 Consolidar o Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Ensino-Extensão (Pró-PET) mediante a melhoria da infraestrutura física multiusuária adequada à realização do ensino, da pesquisa, da extensão e de atividades de educação tutorial.

1.3 Promover a formação inicial de professores no Estado do Paraná, por meio da criação e do fortalecimento de Grupos de Educação Tutorial (Grupos PET) vinculados às licenciaturas, em articulação com as demandas da educação básica e as políticas públicas educacionais.

1.4 Impulsionar a utilização de recursos para o fortalecimento e a expansão dos Grupos de Educação Tutorial (Grupos PET) das IEES, em todas as áreas do conhecimento, alinhados às estratégias específicas dos Ecossistemas Regionais de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), conforme estabelecido nas Rotas Estratégicas do projeto Paraná 2040<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> As estratégias regionais podem ser consultadas em: <https://www.araucaria.pr.gov.br/parana-2040>.

## 2 ABRANGÊNCIA DOS GRUPOS PET

2.1 Serão apoiados Grupos PET na UNICENTRO nas seguintes abrangências:

I. Interdisciplinar: o grupo PET possibilita a concessão de bolsas para professores e estudantes pertencentes ao conjunto de cursos de graduação presenciais que podem se articular institucionalmente entre grandes áreas de conhecimento.

II. Específico: o grupo PET possibilita a concessão de bolsas para professores e estudantes pertencentes a um único curso de graduação presencial.

## 3 RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os projetos aprovados serão financiados com recurso anual para cada grupo PET de R\$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais), oriundos da proposta institucional elaborada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), em resposta à Chamada Pública nº 10/2026 da FA/SETI, e coordenada pela Diretoria de Programas e Projetos conforme segue:

VERBA DESTINADA PARA CADA GRUPO PET POR ANO				
DISTRIBUIÇÃO DE QUANTIDADE POR RECURSOS	ANO	VALOR INDIVIDUAL	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL
Verba de Custeio	1	R\$ 8.400,00	1	R\$ 8.400,00
Bolsa Professor Tutor	1	R\$ 1.875,00	12	R\$ 22.500,00
Bolsa Estudantes	12	R\$ 700,00	12	R\$ 100.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 131.700,00</b>

3.2 Os recursos serão alocados exclusivamente para o financiamento do Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Ensino-Extensão (Pró-PET) de cinco grupos da UNICENTRO selecionados, sendo distribuídos da seguinte forma: dois grupos que já foram selecionados no edital anterior e mais três grupos que serão selecionados a partir deste edital. Vale aqui destacar que caso os grupos contemplados no edital anterior não se inscreverem e/ou não apresentarem uma proposta condizente com o escopo do Pró-PET, a(s) vaga(s) será(ão) alocada(s) a outro(s) grupo(s).

3.3 As propostas aprovadas serão financiadas por 2 (dois anos), totalizando R\$ 1.317.000,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil reais).

3.4 Os recursos serão providos pela Fundação Araucária.

3.5 A contratação das propostas selecionadas dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários-financeiros da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), respeitando-se o valor limite aprovado para cada proposta.

#### 4 ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

##### 4.1 Itens financiáveis

4.1.1 Manutenção das atividades do grupo, totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) por ano, que poderão ser utilizados para compra de:

a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta), necessários para execução do projeto;

b) Passagens: para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto;

c) Diárias: pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto com vínculo empregatício/funcional permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores descritos no Ato da Diretoria Executiva 034/2024 da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas<sup>2</sup>;

d) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: *softwares* (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 20% do valor solicitado);

e) Material permanente e equipamentos: cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do(a) coordenador(a) do projeto.

##### 4.1.2 Bolsas:

a) 1 (uma) bolsa na modalidade de Professor Tutor, para o coordenador do projeto (Grupo PET), no valor R\$1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais, por até 24 (vinte e quatro) meses;

<sup>2</sup> Disponível em: [https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacaoaraucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/202403/atodefa0342024novatabeladediarias.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacaoaraucaria/arquivos_restritos/files/documento/202403/atodefa0342024novatabeladediarias.pdf)

b) 12 (doze) bolsas na modalidade estudante de graduação da UNICENTRO nas diversas áreas do conhecimento, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, por até 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.3 Despesas Administrativas relacionadas às fundações de apoio das instituições de ensino superior, quando estas forem parceiras na apresentação das propostas, limitadas a 8% (oito por cento).

O percentual permitido deve incidir sobre os itens diretamente vinculados à execução do projeto e deverão ser compreendidas como ressarcimento de despesas operacionais e administrativas. Tais despesas devem ser previstas em plano de trabalho e devidamente comprovadas, na forma a seguir disposta:

c.1) A previsão do pagamento de despesas administrativas poderá ser realizada desde que conste do respectivo plano de trabalho do projeto, o qual deverá conter expressa previsão das despesas previstas, sendo que os custos administrativos deverão restringir-se àqueles absolutamente imprescindíveis à execução do objeto da transferência;

c.2) Previsão de todos os custos administrativos no objeto da transferência e no plano de trabalho, em valores nominais, com precisa discriminação e descrição da natureza e da finalidade individual de cada parcela, de modo a possibilitar a aferição de economicidade e da proibição de aferição de vantagem indevida pela Fundação de Apoio, ficando expressamente vedada a estipulação de qualquer percentual ou índice incidente sobre o valor do repasse ou de qualquer outra receita;

c.3) Previsão de que as despesas sob responsabilidade da Fundação de Apoio serão realizadas com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, na forma do art. 7º da Lei Estadual 20.537/2021, e à transparência dos valores pagos à equipe de trabalho e dirigentes da entidade vinculados à execução do termo;

c.4) Na hipótese de a Fundação de Apoio receber recursos por mais de um termo de transferência, a memória de cálculo a ser apresentada para fins de comprovação e aferição da forma de rateio das despesas administrativas, tanto perante o agente repassador como perante o Tribunal de Contas, deverá vir acompanhada de toda a documentação necessária para que se verifique a efetiva impossibilidade de o valor de um mesmo comprovante ser utilizado, indevidamente, como comprovação de despesa em prestação de contas de processos diversos;

c.5) A Universidade apoiada deverá possuir Resolução que discipline as relações entre ambas;

c.6) A prestação de contas das despesas administrativas deverá vir acompanhada de parecer técnico assinado pelo respectivo contador da Fundação de Apoio, atestando expressamente sua correção e observância aos requisitos deste edital;

c.7) Em tais casos, a Fundação de Apoio ingressará nos convênios na condição de tomadora/executora financeira e a ICT será partícipe do ajuste na condição de interveniente/executora técnica.

#### **4.2 Itens não-financeiros**

4.2.1 Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

4.2.2 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico administrativo, bem como, taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

#### **5 ELEGIBILIDADE**

##### **5.1 Condições específicas de elegibilidade do coordenador do projeto (docente Tutor do Grupo PET):**

- I. pertencer ao quadro efetivo da UNICENTRO, com vínculo em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, TIDE;
- II. ter título de doutorado;
- III. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV. ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq nos últimos 12 (doze) meses;
- V. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação de ingresso no Programa PRÓ-PET (abril de 2023 a abril de 2026);
- VI. comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à solicitação de ingresso no Programa PRÓ-PET (abril de 2023 a abril de 2026);
- VII. não compor a Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) deste Edital;
- VIII. dedicar 10 horas semanais ao Grupo PET de educação tutorial;
- IX. ter o projeto selecionado por este Edital;

X. responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Pró-PET, bem como, da UNICENTRO e da PROEN como apoiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em quaisquer meios de divulgação;

XI. apresentar somente 01 (um) projeto para este Edital e ser responsável pela sua submissão na Etapa III da Chamada Pública nº 10/2026 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI);

XII. adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução das atividades propostas, como Comitê de Ética e similares, quando houver;

XIII. na qualidade de coordenador, não estar inadimplente quanto a pendências de relatórios de projetos/programas, inclusive de orientação de bolsa e/ou prestações de contas, junto às Pró-Reitorias de Ensino (PROEN), de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), de Extensão e Cultura (PROEC), de Administração e Finanças (PROAF) ou à Fundação Araucária;

XIV. não indicar bolsista ou prestador de serviço que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de quaisquer membros do projeto;

XV. participar do "Encontro Anual de Ensino - EAEN" e estar presente durante a apresentação de trabalho de seu(s) orientando(s), bem como atuar como avaliador de sessão no evento, caso seja convidado pela PROEN;

XVI. responsabilizar-se pela seleção e indicação do(s) bolsista(s), por meio de Edital público, a ser divulgado na página da Pró-Reitoria de Ensino;

XVII. ser o responsável pela elaboração do projeto, sua coordenação, execução em conjunto com os bolsistas, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis e apreciação de relatórios dos bolsistas;

XVIII. responsabilizar-se pelo envio de relatório e prestação de contas nos prazos e formatos definidos pela UNICENTRO;

XIX. incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos cujos resultados contaram com a participação efetiva destes.

## **5.2 Condições específicas de elegibilidade do projeto:**

I. estar de acordo com os objetivos e a caracterização deste Edital;

II. caracterizar (com clareza) a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;

III. alinhar as ações de ensino, pesquisa e extensão com as normativas e regulações institucionais da UNICENTRO;

V. ser selecionado por este Edital e convalidado pela instituição;

VI. não propor projetos para grupos PET nos seguintes cursos de graduação: Agronomia, Física, Química (Câmpus CEDETEG), Letras, História, Geografia, Filosofia (Câmpus Santa Cruz) e Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal (Câmpus Irati), e, área da Saúde por já contarem com Programas de Educação Tutorial;

VII. ter prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses.

VIII. As propostas apoiadas neste edital deverão indicar, obrigatoriamente:

a) Linha da Ação: consolidação e fortalecimento de redes científicas e tecnológicas estratégicas no Estado do Paraná;

b) Área Prioritária Principal: conforme tipologia definida pelo Conselho Paranaense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCT-Paraná) (Disponível em: <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>), podendo enquadrar-se, conforme o escopo da proposta, em uma das seguintes áreas:

- Agricultura & Agronegócio
- Biotecnologia & Saúde
- Energias Inteligentes
- Cidades Inteligentes
- Educação, Sociedade & Economia
- Desenvolvimento Sustentável

c) Transformação Digital Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): identificar e justificar, no mínimo, uma das áreas do conhecimento relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ([www.odsbrasil.gov.br](http://www.odsbrasil.gov.br)) conforme a contribuição esperada de seus resultados;

d) O enquadramento das propostas deverá estar refletido na Síntese do Projeto e fundamentado na contribuição da pesquisa conforme diretrizes do CCT-Paraná e da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação 2024-2030.

### 5.3 Condições específicas de elegibilidade do bolsista de Graduação:

I. estar regularmente matriculado na situação de ativo em curso de graduação presencial na

- II. apresentar bom rendimento acadêmico, conforme definido pelo órgão colegiado competente e não ter reprovação em 2 (duas) disciplinas após o ingresso no Programa;
- III. não ter vínculo empregatício;
- IV. ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital;
- V. desenvolver em conjunto com o Grupo, o plano de atividades a ser realizado com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- VI. não acumular bolsas, exceto aquelas de natureza assistencial;
- VII. elaborar relatórios para apreciação do Tutor;
- VIII. incluir o nome do Tutor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- IX. responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da SETI como financiadoras do PRÓ-PET, bem como da UNICENTRO e da PROEN como apoiadoras do Programa nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- X. apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido em Sessão de Comunicação Oral do evento “Encontro Anual de Ensino - EAEN”, promovido pela PROEN.

## **6 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 A proposta deve ser encaminhada via Protocolo Online (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>) para a Diretoria de Programas e Projetos da PROEN, no período de **12 de maio de 2026 a 1º de junho de 2026** com a respectiva documentação:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- II. declaração fornecida pela PRORH comprovando o vínculo institucional e a lotação no departamento responsável pelo projeto;
- III. cópia do diploma de doutorado;
- IV. cópia do Currículo *Lattes* atualizado até a data de inscrição de acordo com a sequência do formulário constante no Anexo II;

V. formulário de pontuação do Currículo *Lattes*, com avaliação sugerida pelo/a candidato/a para atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos (Anexo II);

VI. Roteiro Descritivo (Anexo III), devidamente preenchido.

6.2 A proposta deve ser composto por, no mínimo, 15 (quinze) ações. Cada ação deverá conter título, carga horária e ser planejada com: descrição/justificativa, objetivos, metodologia, resultados/produtos esperados, metodologia de avaliação da ação pelo grupo, forma como a ação se conecta com o(s) projeto(s) pedagógico(s)/ensino/pesquisa/extensão/objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã.

## **7 DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO CANDIDATO A TUTOR**

7.1 As informações (itens de pontuação – Anexo II), caso sejam solicitadas pela Comissão de Avaliação e que não puderem ser comprovadas pelo/a candidato/a Tutor/a do PET configuram-se em falsificação de documentação pública e está passível das penalidades dispostas nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

7.2 À Comissão de Seleção é reservado o direito de solicitar comprovação de quaisquer informações presentes no formulário indicador de pontuação – Anexo II.

7.3 Comprovada irregularidade no preenchimento do Currículo *Lattes*, o/a candidato a tutor/a será declarado/a inadimplente, e estará impedido/a de participar da próxima seleção de tutoria ao PET de sua área.

## **8 COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1 A Comissão de Seleção, é designada por ato da Reitoria, sendo composta por membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA.

8.2 Os membros da Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação poderão ser substituídos, em suas faltas e impedimentos, por assessores *ad hoc* indicados pela Pró-Reitoria de Ensino.

## **9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1 A Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação fará a análise documental relativa à habilitação da proposta e enquadramento quanto às condições de elegibilidade presentes e quanto às demais condições estabelecidas neste Edital. Serão habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos formais definidos.

9.2 Não caberá recurso às propostas que forem indeferidas por inelegibilidade, falta de documentação, documentação incompleta/incorreta, incluindo falta de assinaturas, ou que forem apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.3 As propostas elegíveis serão avaliadas pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação.

9.4 O processo de avaliação seguirá as prerrogativas com base exclusiva na documentação apresentada pelo proponente. São elas:

9.4.1 das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos 3 (três) anos anteriores à avaliação, por meio do Currículo *Lattes*, cuja pontuação é descrita no formulário constante no Anexo II;

9.4.2 do projeto apresentado pelo/a candidato/a (Anexo III) conforme pontuação a ser atribuída nos requisitos de mérito constantes no Anexo IV.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os projetos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a sua nota final.

10.2 A nota final dos projetos (NF) será obtida pela somatória da Nota do Currículo *Lattes* do Tutor (NCL) (valor 30% )+ a Nota do Projeto (NPA) (valor 70%).

10.3 A nota do Currículo *Lattes* (NCL) é o resultado da divisão entre a pontuação do/a candidato/a a tutor/a e a maior pontuação obtida entre os/as candidatos/as, multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$\text{NCL} = \frac{\text{pontuação do/a candidato/a no Currículo Lattes}}{\text{maior pontuação obtida no Currículo Lattes entre os/a candidatos/as à vaga}} \times 10$
--

10.4 A nota do Projeto (NPA) é composta levando-se em conta a média das notas individuais atribuídas pelos integrantes da Comissão de Seleção – MPA (CS).

10.5 Em caso de empate, são consideradas as seguintes prioridades:

I. maior nota geral atribuída ao Projeto;

II. maior pontuação atingida em orientação de Estágio/Monitoria/Tutoria/TCC;

III. maior pontuação atingida em coordenação de projetos de pesquisa e de extensão executados, com financiamento de órgão externo (somatória da pontuação dos itens 15 a 17 do formulário constante no Anexo II).

## **11 DO RESULTADO**

11.1 Concluída a seleção dos projetos, a Comissão constituída para esse fim encaminha relatório circunstanciado para análise e aprovação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, que remete a documentação para divulgação de resultado, por meio de Edital publicado pela DIRPROP/PROEN.

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo da UNICENTRO, nos horários de funcionamento, conforme as instruções que seguem:

12.2 Os recursos à classificação devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, nos prazos do item 15 (cronograma) deste Edital.

12.3 Os recursos versam somente ao resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais referentes à comprovação de currículo.

## **13 DO NÚMERO DE PROJETOS FINANCIADOS E DA LISTA DE SUPLENTE**

13.1 Serão selecionados 05 (cinco) projetos sendo distribuídos da seguinte forma: 2 (dois) para os grupos consolidados e em vigência, selecionados no edital anterior e mais três grupos que serão selecionados a partir deste edital sendo 1 (um) para bacharelado e 2 (dois) para licenciatura, obedecida rigorosamente a pontuação final.

13.2 Os projetos aptos e classificados além das 05 (cinco) primeiras posições, comporão a lista de projetos suplentes para o caso de haver desistência. JB

## **14 DA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO INSTITUCIONAL E DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA Pró-PET**

14.1 Findado o processo seletivo institucional, os Tutores dos projetos contemplados deverão comparecer em reunião a ser convocada pela Diretoria de Programas e Projetos/DIRPROP/PROEN, a partir do dia 22 junho de 2026, para orientação quanto aos encaminhamentos administrativos junto à Fundação Araucária e à UNICENTRO. JA

14.2 Compete aos Tutores dos projetos selecionados a submissão eletrônica na PLATAFORMA DE OPERAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS SPARKX DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, orientados pela Pró-Reitoria de Ensino, de 8 a 23 de julho de 2026.

14.3 Compete aos Tutores dos projetos selecionados apresentar relatórios periódicos, nos modelos e prazos definidos pela UNICENTRO, para demonstrar os resultados atingidos pelo projeto.

### 15 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Datas	Etapas
12/05/2026	Publicação do Edital de Seleção de Projetos Internos (Pró-PET)
12/05/2026 a 1º/06/2026	Período de inscrição dos Projetos Internos (Pró-PET)
03/06/2026	Publicação do Edital das Inscrições (Elegíveis e Inelegíveis) (Pró-PET)
08/06/2026 a 10/06/2026	Período destinado a Recurso
11/06/2026 a 19/06/2026	Período destinado à Avaliação
22/06/2026	Publicação do Resultado de Avaliação
23/06/2026	Período destinado a Recurso referente ao Processo de Avaliação
24/06/2026	Publicação do Resultado Final (Projetos Pró-PET)
25/06/2026	Envio dos Projetos Pró-PET da UNICENTRO à Fundação Araucária (Etapa II – Chamada nº 10/2026)
08/07/2026 a 23/07/2026	Inserção, pelos Tutores, dos projetos aprovados na Plataforma de Operação de Projetos Públicos SPARKX.

### 16 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 O não atendimento das exigências especificadas deste Edital, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

16.2 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições.

16.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade.

16.4 O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

16.5 Recomenda-se ao proponente que verifique eventuais pendências, junto às Pró-Reitorias, que possam desclassificá-lo deste Edital.

16.6 Este Edital é norma complementar ao disposto na Chamada Pública 10/2026 da Fundação Araucária.

16.7 A UNICENTRO não se responsabilizará por propostas ou recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

16.8 Este Edital tem validade de 02 (dois) anos.

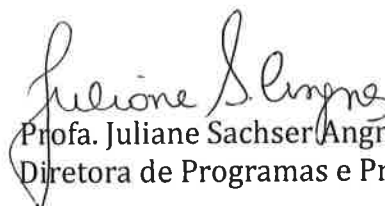
16.9 Casos omissos serão analisados pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação que, a seu único critério, poderá consultar a Pró-Reitoria de Ensino.

Publique-se.

Guarapuava, 12 de maio de 2026.



Profa. Karina Worm Beckmann  
Pró-Reitora de Ensino



Profa. Juliane Sachser Angnes  
Diretora de Programas e Projetos

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL Pró-PET**

À PRÓ-REITORIA DE ENSINO,

Eu, \_\_\_\_\_, docente efetivo e com dedicação exclusiva lotado no Departamento de \_\_\_\_\_, Câmpus \_\_\_\_\_ solicito inscrição no processo seletivo institucional do Programa Pró-PET, disciplinado pela Chamada Pública 10/2026 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital DIRPROP/PROEN - UNICENTRO nº \_\_\_\_\_

Declaro conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa.

Guarapuava/Irati, \_\_\_\_\_ de maio 2026.

Nome e assinatura do proponente

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL Pró-PET**

**Formulário de Pontuação do Currículo *Lattes***

Nome do/a candidato/a:

GRUPO PET:

	Produção acadêmica do candidato (considerar apenas os resultados dos últimos três anos)	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação sugerida	Pontuação atribuída
1	Resumo publicado em anais de evento internacional	0,2	0,6		
2	Resumo publicado em anais de evento nacional	0,1	0,3		
3	Resumo publicado em anais de evento regional e local	0,05	0,15		
4	Artigo completo publicado em anais de evento Internacional	0,3	0,9		
5	Artigo completo publicado em anais de evento nacional	0,2	0,6		
6	Autoria/coautoria em periódico Qualis A1	1,0	3,0		
7	Autoria/coautoria em periódico Qualis A2	0,8	2,4		
8	Autoria/coautoria em periódico Qualis A3	0,6	1,8		
9	Autoria/coautoria em periódico Qualis A4	0,4	1,2		
10	Autoria/coautoria em periódico Qualis B1	0,3	0,9		
11	Autoria/coautoria em periódico Qualis B2	0,2	0,6		
12	Autoria/coautoria em periódico Qualis B3	0,1	0,3		

Nº	Produção acadêmica do candidato (considerar apenas os resultados dos últimos três anos)	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação sugerida	Pontuação atribuída
13	Autoria/coautoria em periódico sem indexação Qualis ou em revista técnica	0,05	0,15		
14	Autoria/coautoria de capítulo de livro científico com ISBN	0,6	1,8		
15	Coordenador/Editor de Livro	0,3	0,9		
16	Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento de órgão externo	1,0	3,0		
17	Coordenação de projeto de pesquisa, sem financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
18	Coordenação de projeto de extensão, com financiamento de órgão externo	1,0	3,0		
19	Coordenação de projeto de extensão, sem financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
20	Participação em projeto de pesquisa, com financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
21	Participação em projeto de pesquisa, sem financiamento de órgão externo	0,1	0,3		
22	Participação em projeto de extensão, com financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
23	Participação em projeto de extensão, sem financiamento de órgão externo	0,1	0,3		
24	Cursos ofertados à comunidade - Coordenador (no mínimo 20h)	0,2	0,6		
25	Cursos ofertados à comunidade - Ministrante (0,1 ponto a cada 20h)	0,1	0,3		
26	Participação em Conselhos/Comitês em nível institucional ou de agências de fomento	0,1	0,3		
27	Orientação concluída de Estágio, Monitoria, Tutoria e TCC de Graduação ou Especialização	0,2	0,6		
28	Orientação concluída de projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT, PIBIS)	0,3	0,9		
29	Orientação concluída de projetos de extensão (PIAE, PIBIS, PIBEX)	0,3	0,9		
30	Orientação de mestrado concluída	0,4	1,2		

Nº	Produção acadêmica do candidato (considerar apenas os resultados dos últimos três anos)	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação sugerida	Pontuação atribuída
31	Orientação de mestrado em andamento	0,3	0,9		
32	Orientação de doutorado concluída	0,6	1,8		
33	Orientação de doutorado em andamento	0,5	1,5		
34	Coorientação de mestrado concluída/em andamento	0,1	0,3		
35	Coorientação de doutorado concluída/em andamento	0,2	0,6		
36	Participação em banca de defesa de TCC/Estágio - Graduação - menos orientador	0,1	0,3		
37	Participação em banca de defesa de TCC - Especialização - menos orientador	0,2	0,6		
38	Participação em banca de defesa de mestrado - menos orientador	0,3	0,9		
39	Participação em banca de defesa de doutorado - menos orientador	0,4	1,2		
			<b>TOTAL</b>		

### Comissão de Seleção:

**NOME**

**ASSINATURA**

---



---



---



---



---



---

### ANEXO III

### PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL Pró-PET

### ROTEIRO DESCRITIVO

#### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto	
Professor Tutor, coordenador do projeto	
Setor e Departamento	
E-mail	
Telefones	

#### 2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO

##### 2.1 DOCENTES COLABORADORES (ALÉM DO TUTOR)

NOME	DEPARTAMENTO	SETOR

##### 2.2 DISCENTES

NÚMERO DE VAGAS ABERTAS	CURSO

#### 3. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO

- i. Justificativa:
- ii. Objetivos:
- iii. Identificação e caracterização do problema:
- iv. Metodologia:
- v. Resultados esperados (listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o estado ou região):
- vi. Aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicável):
- vii. Referências bibliográficas (listar as principais):
- viii. Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver.

### 4. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

#### Ação número 1

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

#### Ação número 2

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

### Ação número 3

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

### Ação número 4

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

### Ação número 5

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

**Ação número 6**

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

**Ação número 7**

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

**Ação número 8**

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

**Ação número 9**

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

**Ação número 10**

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

**Ação número 11**

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

### Ação número 12

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

### Ação número 13

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

### Ação número 14

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

### Ação número 15

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

**OBS: Inserir mais tabelas se necessário.**

### ANEXO IV

#### Formulário de Pontuação do Projeto

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Grupo PET: \_\_\_\_\_

Nº	Itens a serem avaliados	Pontuação	Pontos atribuídos pelo/a Avaliador/a
1	Descrição/Justificativa das ações	0 a 2,5	
2	Objetivos das ações	0 a 2,5	
3	Metodologia da ações/ Resultados / produtos esperados com as ações	0 a 2,5	
4	Forma como a atividade conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa e extensão, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e formação cidadã	0 a 2,5	
		<b>NOTA</b>	

**NOME DO/A AVALIADOR/A**

**ASSINATURA**